



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.060
de 29 de julho de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Benedito José Gamito e Antonio Carlos Trigo)

“Inclui o FESTIVAL DE TEATRO JAIME SANCHEZ (FEJASA) no Calendário Oficial do Município”.

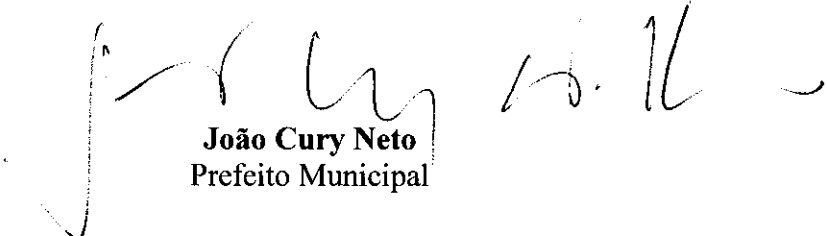
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o FESTIVAL DE TEATRO JAIME SANCHEZ - FEJASA, a ser realizado no mês de setembro de cada ano.

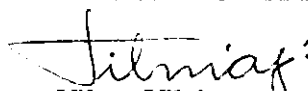
Art. 2º Fica o Poder Executivo, através das secretarias competentes, autorizado a prestar apoio e oferecer incentivos para a realização do referido evento cultural e artístico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de julho de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de julho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


Vilma Vileigas